



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE  
VARGINHA  
CONSELHO FISCAL

Ata da 8ª reunião ordinária do Conselho Fiscal do INPREV, realizada no dia 19 de agosto de 2026, às 08h00min na sede da autarquia, situado à Praça Dalva Paiva Ribeiro, 312 – Vila Paiva, nesta cidade, com as presenças dos conselheiros titulares: André Luiz Leopoldino, Jucimara de Paula Gregório, Lupércio Narciso Vieira e Maxwell Henrique Iria. Dado início à reunião, o conselho passou a deliberar sobre os itens da pauta, quais sejam:

**1) Análise dos relatórios de acompanhamento dos investimentos do INPREV – Boletim de Investimentos do mês de JUNHO/2026:** O Boletim de Investimentos contém: Extratos bancários (conta-corrente e investimentos); Autorização de Aplicação e Resgate – APR; Demonstrativo das Aplicações e Investimentos de Recursos – DAIR; Relatórios gerenciais de acompanhamento dos investimentos e ata do Comitê de Investimentos; relativo ao mês em análise. Os conselheiros verificaram o DAIR - Demonstrativo das Aplicações e Investimentos de Recursos e APRs - Autorização de Aplicação e Resgate, relativo ao mês de junho/2026, e validaram os processos. Quanto aos acompanhamentos dos investimentos do mês em questão, o Sr. Paulo Alexandre Praxedes, nos apresentou a Ata da 7ª reunião do Comitê de Investimentos do dia 28 de julho de 2026, onde consta que para o mês de junho/2026 meta atuarial (IPCA+5,71%) 0,62%, rentabilidade de 0,71%, resultado superior à meta em 0,09 pontos. O Conselho Fiscal subsidiado pelos relatórios gerenciais de investimentos emitidos pelo RPPS, relatórios de investimentos emitidos pela Consultoria de Investimentos, e, principalmente, com base nas manifestações do Comitê de Investimentos do INPREV na ata da reunião do dia 28.07.2026, manifesta favorável à aprovação sem ressalvas para os investimentos do RPPS.

**2) Análise e parecer sobre o fechamento contábil do mês de JUNHO/2026:** Iniciou-se um breve relato sobre a documentação probatória, relativa ao mês de junho/2026, para exame minucioso junto aos demais conselheiros, onde se percebe: Enviado documentação orçamentária, financeira e contábil para subsidiar a formulação de parecer das movimentações econômico-financeiras do INPREV, onde se destaca o Boletim Sintético da Tesouraria. O Boletim da Tesouraria contém: Balancete contábil para publicação no site do INPREV; Boletim Analítico da tesouraria; Boletim Sintético da Tesouraria; Movimentações das arrecadações das receitas; Conciliações bancárias de todas as contas-correntes e suas aplicações financeiras segregadas em plano previdenciário, plano financeiro e reserva administrativa; Movimentações do Almoxarifado; Composição dos créditos a receber de curto prazo no tocante a contribuições previdenciárias e compensações financeiras entre o RGPS e o RPPS; Posição da Dívida Ativa relativa aos Termos de Acordos CADPREV firmados



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE  
VARGINHA  
CONSELHO FISCAL

entre Município de Varginha e suas entidades com o INPREV. Os conselheiros auditaram todos os documentos referentes ao período de 01.06.2026 a 30.06.2026, todas as Conciliações Bancárias do mês de junho/2026: 14 (quatorze) contas bancárias, sendo 07 (sete) contas-correntes no Banco do Brasil: 92.000-2, 93.000-8, 93.500-X, 93.900-5, 94.500-5, 96.500-6 e 105.958-0; 02 (duas) contas-correntes no Banco Santander: 45.000001-2 e 45.065327-0; 01 (uma) conta-corrente na XP Investimentos: 80.513-5; 01 (uma) conta-corrente na Caixa Econômica Federal: 575270913-6; 01 (uma) conta-corrente no Banco BTG Pactual: 305948; 01 (uma) conta-corrente no banco Bradesco: 82.744-4; 01 (uma) conta-corrente no Banco Itaú: 1688-1.

**3) Acompanhamento do cumprimento do plano de custeio, em relação ao repasse das contribuições:** Foi apresentado o movimento mensal referente a junho/2026, onde constam os Balancetes Mensais, bem como os Resumos da DIPR referente ao mês em questão, sendo possível verificar que os repasses das contribuições previdenciárias estão sendo recolhidos regularmente.

**4) Apreciação LOA para o ano de 2027: Plano de Receita e Plano de Despesa:** O Conselho Fiscal apreciou a LOA - Lei Orçamentaria Anual para o ano de 2027, no que se refere ao planejamento de receitas e despesas do INPREV.

**5) Deliberar sobre a minuta do Regimento Interno Conselho Fiscal:** O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varginha – INPREV, no uso das atribuições, conforme RESOLUÇÃO N° 4, datada em 19 de agosto de 2026, deliberou sobre a minuta que regulamenta o seu Regimento Interno, sendo a mesma acordada por unanimidade.

**6) Análise e parecer sobre aposentadorias e pensões concedidas no mês de julho de 2026:** O Conselho Fiscal, de acordo com o Art. 14º inciso VIII da Lei nº 7.068, que trata da reforma administrativa, fiscalizou a concessão dos benefícios previdenciários do mês de julho de 2026. Conforme processos apresentados pelo Departamento Previdenciário foram concedidos 04 (quatro) benefícios de aposentadorias aos seguintes servidores: Juliana de Paula Mendonça; Lucelena Correa de Oliveira; Maria Claudete de Brito e Maria de Fátima Eloi Reis. Conforme processos analisados, foram também concedidos 04 (quatro) benefícios de pensão por morte, em virtude do falecimento dos segurados inativos: José Divino de Oliveira; Claudio Henrique Ribeiro Paganelli; Maria Donizeti Aparecida Moreira Rosa e Raimundo Nunes.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE  
VARGINHA  
CONSELHO FISCAL

**7) Sugestões de melhoria para a apresentação dos documentos:**

- sugere-se que a capa da conciliação bancária, elaborada em planilha eletrônica, evidencie de forma visível, possíveis diferenças de créditos/débitos. Por exemplo, a conta 305.948 BTG PACTUAL apresenta saldo conciliado BANCÁRIO x INPREV no importe de R\$ 12.209.427,10. No entanto, o saldo do sistema é R\$ 11.819.944,35 (diferença R\$ 389.482,75). Nesse expediente, dever-se-ia ter utilizado os campos "+ CREDITOS NÃO CONTABILIZADOS" R\$ 439.092,96 E "(-) DEBITOS NÃO CONTABILIZADOS" R\$ 49.609,61 que resultaria no mesmo saldo conciliado ( $R\$ 11.819.944,35 + R\$ 439.092,96 - R\$ 49.609,61 = R\$ 12.209.427,10$ ). Essa evidenciação evita a necessidade de que se recorra a conciliação bancária emitida pelo sistema Betha para que se apure o motivo da diferença;
- sugere-se que passe a compor em suas páginas iniciais Balancete Bancário emitido pelo sistema agrupado por Bancos, demonstrando o saldo sintético das contas bancárias, não sendo necessário o detalhamento por recursos;
- sugere-se que na pasta de despesas extra orçamentárias, seja emitido o relatório de eventos do sistema de Folha ou equivalente, o qual contemplará a soma das extras originárias dos descontos dos segurados. Essa medida possibilita o confronto entre valor total repassado e a soma dos valores individualizados. Lavrei a presente ata que, lida e achada conforme vai por todos assinada.